



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Signature]

64

=LEI Nº 743, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.979=

"Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar no exercício de 1.980, de acordo com dotações especificadas, as seguintes entidades :-

GABINETE DO PREFEITO

Encargos Municipais

- I - Subvenção à União dos Municípios do Vale do Rio Grande -UMVARIG-.....Cr\$ 8.000,00;
- II - Subvenção ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM-.....Cr\$ 12.000,00;

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I - Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Robazzi" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 10.000,00;
- II - Escola Estadual de 1º Grau "Doutor Jader Magalhães Lara Fernandes" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 10.000,00;
- III - Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manoel Martins" - Subvenção para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 10.000,00;
- IV - Fundação "MOBRAL" - Subvenção para a Comissão Municipal do Mobral.....Cr\$ 10.000,00;
- V - Setor da "MERENTA ESCOLAR" - Subvenção à Campanha Nacional da Alimentação Escolar - CNAE.....Cr\$ 20.000,00;

SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

- I - Subvenção À Sociedade de São Vicente de Paulo, local.....Cr\$ 10.000,00;
- II - Subvenção ao Albergue Noturno "Amor de Mãe", local.....Cr\$ 10.000,00;
- III - Subvenção à Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo - APIMA-.....Cr\$ 10.000,00;
- TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....Cr\$110.000,00.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias consignadas no Or

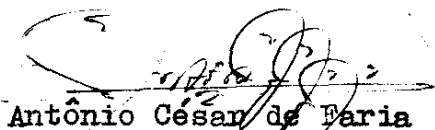
çamento para o exercício de 1.980.-

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor à 01 de Janeiro de 1.980.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE NOVEMBRO DE 1.979.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração